



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000030/2023

Prezado (a) Fornecedor (a)

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Razão Social:		MULTIXIC, INFORMATICA LTDA ME	
CNPJ:		24.969.380/0003-92	
Endereço:			
Av. Jesus dos Santos Mendes, 346 a. 358, Maria Ortiz			
Informante:	E-mail:		
Stukamny	alcione@multixicinformatica.com.br		
Telefone:	Data:		
(28) 3523-9303	02/10/2023		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001707	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>1. processador:</p> <p>1.1. o modelo de processador ofertado deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador, e ainda, deve possuir:</p> <p>1.2. mínimo de 04 (quatro) núcleos de performance e 08 (oito) threads de processamento;</p> <p>1.3. atingir índice de, no mínimo, 14.400 (quatorze mil quatrocentos e oitenta) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, deverá ser anexo a esta especificação extraído do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php a partir da data da primeira publicação deste edital</p> <p>1.4. deve suportar até 128gb ddr4 3.200mhz de memória ram;</p> <p>1.5. projetado e fabricado, visando melhor eficiência energética, com litografia máxima 14nm, para melhor dissipação de calor</p> <p>2. memória:</p> <p>2.1. deverá possuir memória mínima de 8gb instalada em um único módulo;</p> <p>2.2. deverá ser de no mínimo o padrão ddr4 de 3.200mhz.</p> <p>3. placa mãe:</p> <p>3.1. ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. chip de segurança tpm (trusted platform module), versão 2.0, soldado a placa</p>		UN	7.000	7.250,00	50.750,00

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



principal;

3.3. suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb;

3.4. deverá possuir suporte a expansão de memória mínima para 64gb de 3.200mhz;

3.5. deverá possuir pelo menos 1 slot de memória ram livre ao final da configuração;

3.6. deverá suportar a controladora de disco padrão sata iii (6.0 gb/s);

3.7. deverá suportar ao padrão s m a r t 4 bios

4.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em flash rom ou com direito de copyright, em conformidade com a especificação uefi 2.7 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo ucm (user centric management);

4.2. para comprovação técnica que o bios atende e está em conformidade com as especificações exigidas na uefi versão 2.7, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: <http://www.uefi.org/members>, onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar em qualquer categoria";

4.3. deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces usb;

4.4. deverá suportar senhas, configuráveis através do bios, do tipo:

4.4.1. power-on: senha para inicialização do microcomputador;

4.4.2. setup: senha para acesso e alterações de configurações;

4.4.3. hard disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento

4.5. possuir solução de diagnóstico capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware do microcomputador através do acionamento de tecla função (f1...f12). o software de diagnóstico deverá ser capaz de fazer a verificação individual e ao mesmo tempo de todos os componentes: processador, memória, unidade de armazenamento e placa mãe.

4.6. a bios deve estar em conformidade com as recomendações da nist 800-147 baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução a mesma, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante;

4.7. deve ainda possuir, nativamente, opção para formatação segura da unidade de armazenamento segundo as recomendações da nist 800-88, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.

5. chipset

5.1. deverá ser do mesmo fabricante do





CAMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

	<p>processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.</p> <p>6. slots e interfaces</p> <p>6.1. o microcomputador ofertado deverá possuir 02 (dois) slots pci express livres ao final da configuração solicitada;</p> <p>6.2. possuir, no mínimo, 05 (cinco) interfaces usb do tipo-a 3.2 ou superior, sendo:</p> <p>6.2.1. pelo menos 01 (uma) interface frontal no padrão tipo-a;</p> <p>6.2.2. pelo menos 01 (uma) interface frontal no padrão tipo-c;</p> <p>6.3. possuir 01 (uma) saída de vídeo padrão vga e 02 (duas) saídas digitais no padrão displayport e/ou hmdi;</p> <p>6.4. possuir 01 (uma) interface serial (db9);</p> <p>6.5. todas as interfaces citadas devem ser integradas ao microcomputador ofertado, não será aceito uso de adaptadores.</p> <p>7. armazenamento</p> <p>7.1. entregue com (01) uma unidade de armazenamento em estado sólido (ssd) interna, com:</p> <p>7.1.1. capacidade mínima de 256gb;</p> <p>7.1.2. padrão de conexão m.2 card;</p> <p>7.1.3. padrão de barramento pcie nvme;</p> <p>7.2. tecnologia s.m.a.r.t., para detecção de pré-falhas do disco rígido.</p> <p>8. vídeo</p> <p>8.1. interface com controladora de vídeo integrada com resolução mínima de 4096x2160 a 60hz com alocação dinâmica de memória de vídeo;</p> <p>8.2. deverá suportar até 3 telas independentes no modo estendido ou espelhado;</p> <p>8.3. deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12 e opengl 4.5.</p> <p>9. áudio</p> <p>9.1. controladora de áudio integrada com suporte à tecnologia de alta definição;</p> <p>9.2. com conectores line out, mic frontais integrado ao microcomputador ofertado, sendo aceito combo jack;</p> <p>9.3. deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno com potência mínima de 1 (um) watt.</p> <p>10. interfaces de rede</p> <p>10.1. interface de rede integrada padrão gigabit ethernet (ieee 802.3) com:</p> <p>10.1.1. taxa de transmissão 10/100/1000 mbps;</p> <p>10.1.2. deverá possuir compatibilidade com as tecnologias wol (wake on lan) e pxe;</p> <p>10.1.3. conector rj-45 fêmea integrado a placa mãe.</p> <p>10.2. interface de rede wireless (sem fio) padrão ieee 802.11ax com a configuração</p> <p>10.2.1. suporte as especificações ieee 802.11 abgn;</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

	<p>10.2.2. suporte à tecnologia dual band de 2.4ghz e 5ghz;</p> <p>10.2.3. suporte a transferência de dados mínima de 2.4 gbps;</p> <p>10.2.4. suporte as autenticações wpa, wpa2 e 802.1x;</p> <p>10.2.5. mu-mimo 2x2;</p> <p>10.2.6. deve ser homologada e fornecida pelo mesmo fabricante do modelo de microcomputador ofertado.</p> <p>10.3. todas as interfaces citadas devem ser integradas ao microcomputador ofertado, ou slotadas em padrão m2. card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas</p> <p>11. controladora de disco rígido e óptico</p> <p>11.1. deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco integrada a placa mae com no mínimo 02 (dois) canais serial ata 6.0gb/s.</p> <p>12. teclado</p> <p>12.1. teclado alfanumérico, abnt ii com 107 teclas;</p> <p>12.2. possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>12.3. apresentar relevo nas teclas "f" e "j" do teclado alfanumérico e na tecla "5" do bloco numérico;</p> <p>12.4. possuir leds com indicação de "numlock" e "capslock", e base com regulagem de inclinação;</p> <p>12.5. possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado, bem como ser resistente ao derramamento de líquidos (podendo ser exigido teste na amostra, com a desclassificação da proponente cujo acessório sofrer dano após o teste, sem ônus para a contratante);</p> <p>12.6. conector tipo usb, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador.</p> <p>13. mouse</p> <p>13.1. mouse tipo óptico;</p> <p>13.2. resolução mínima de 1000 dpi;</p> <p>13.3. possuir 02 (dois) botões para seleção "click" e 01 (um) botão de rolagem "scroll";</p> <p>13.4. possuir processo de construção para utilização ambidestra;</p> <p>13.5. conector tipo usb, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador.</p> <p>14. gabinete e fonte de alimentação</p> <p>14.1. o gabinete deverá ser do tipo small form factor (compacto) com volume máximo de 8.500 cm³, e com índice de eficiência comprovado através de apresentação de documento emitidos pelo it eco declarations ou equivalente, que conste compatibilidade do microcomputador ofertado com a iso</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Av. Rio de Janeiro, 100 - Centro - Itapemirim - RJ

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

<p>9296, ou equivalente emitido pelo inmetro;</p> <p>14.2. o gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de status ligado (power-on);</p> <p>14.3. possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac [+/-10%], 50-60hz com ajuste automático, com potência mínima de 180 w e máxima de 260w e fator de eficiência igual ou superior a 85%; e ainda:</p> <p>14.4. o modelo de fonte de alimentação ofertado deverá possuir certificação 80plus bronze, comprovado através de consulta ou certificado emitido pelo site https://www.plugloadsolutions.com/80pluspower-supplies.aspx.</p> <p>14.5. possuir baixo nível de ruído conforme nbr 10 152, iso 9296 e iso 7779, ou equivalentes.</p> <p>15. sistema operacional</p> <p>15.1. o microcomputador deverá vir com o microsoft windows 10 professional pré-instalado mediante downgrade da licença do microsoft windows 11 professional, em sua versão 64 bits, e em português do brasil;</p> <p>15.2. o licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do microcomputador ofertado, em regime oem, onde, por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio bios do microcomputador, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença.</p> <p>16. compatibilidade</p> <p>16.1. compatibilidade com epeat em qualquer comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o microcomputador ofertado é aderente ao padrão de eficiência energética epeat, emitido por instituo credenciado junto ao inmetro. será admitida como comprovação também, a indicação que o microcomputador conste em listagem e em status de "active" no site epeat através do link: http://www.epeat.net;</p> <p>16.2. apresentar certificação ou documento para o modelo de microcomputador ofertado que comprove compatibilidade com a norma iec 60950, ou equivalente emitida pelo inmetro;</p> <p>16.3. o modelo de microcomputador ofertado deverá possuir certificação que sua fabricação está livre de substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous</p>				
---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

	<p>substances), podendo ser comprovados através de relatório de conformidade ambiental por certificado epeat rohs criteria (http://www.epeat.net/);</p> <p>16.4. o modelo de microcomputador ofertado deverá constar no microsoft windows hcl. a comprovação da compatibilidade será efetuada através de apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para a versão do sistema operacional que o acompanha</p> <p>16.5. o fabricante do microcomputador ofertado deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão dmi 2.0, ou superior, como board ou leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da dmtf (distributed management task force), no endereço: http://www.dmtf.org;</p> <p>16.6. o fabricante do microcomputador ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma iso 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado.</p> <p>17. diversos</p> <p>17.1. todos os equipamentos (microcomputador e acessórios) a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante declaração técnica;</p> <p>17.2. componentes como teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricados em regime de oem com certificado ou declaração para os mesmos.</p> <p>18. sistema de gerenciamento e segurança</p> <p>18.1. o microcomputador deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permita monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>18.2. o microcomputador deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;</p> <p>19. monitor 21.5"</p> <p>19.1. deverá ser fornecido 01 (um) monitor, com as características mínimas:</p> <p>19.2. o monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 21.5 polegadas;</p> <p>19.3. deverá ser do tipo led, no formato widescreen;</p> <p>19.4. deverá possuir proporção de 16:9.</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

19.5. de

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

19.5. deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178º horizontal e vertical;
19.6. deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m²;
19.7. a taxa de contraste real mínima de 1.000:1;
19.8. o tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms;
19.9. deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels a 60 hz;
19.10. deve possuir pelo menos 1 (uma) conexão digital, displayport ou hdmi;
19.11. deve possuir uma entrada analógica vga;
19.12. deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática;
19.13. deve possuir base com ajustes mínimos, de: inclinação, altura e rotação pivot (retrato/paisagem).
19.14. compatibilidades e certificações
19.14.1. compatibilidade com epeat em qualquer categoria, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o monitor ofertado é aderente ao padrão de eficiência energética epeat, emitido por instituo credenciado junto ao inmetro, será admitida como comprovação também, a indicação que o monitor consta em listagem e em status de "active" no site epeat através do link:
<http://www.epeat.net>;
19.14.2. certificação energy star, comprovando que o monitor ofertado atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. essa característica deverá ser comprovada pela listagem do monitor no site <http://www.energystar.gov>.
19.14.3. o monitor ofertado deverá possuir certificação que sua fabricação está livre de substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances).
19.15. condições gerais:
19.15.1. o monitor ofertado deverá possuir cor predominante: preto, ou cinza ou prata;
19.15.2. deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital (display port ou hdmi), será aceito cabo com uma ponta hdmi e outra display port de acordo com a entrada do monito e desktop, não será aceito adaptadores adicionais;
19.15.3. deverá ser fornecido 01 (um) cabo

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM

PÓDER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

		de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão nbr 14 136.					
							Valor Total: R\$ 50.750,00

Local de entrega:	RUA ADILES ANDRÉ S/N - SERRAMAR - ITAPEMIRIM-ES
Prazo de entrega:	EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de pagamento:	EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:	
Nome: <i>Stefanny</i>	Cargo: <i>Administrador</i>
Seção:	Tel.: (28) 3529-5108
Carimbo e assinatura do responsável	

24.964.380/0001-42

MULTYTEC INFORMÁTICA LTDA ME
Stefanny
Av. Jones dos Santos Neves, 146 a 150
Mangueira - CEP 29301-455

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



ORÇAMENTO



De Alcione Systech Informatica <alcione@systechinformatica.com.br>

Para <licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br>

Data 03/10/2023 14:46

SCAN 1.pdf (~4.1 MB)

Boa tarde!

Segue orçamento em anexo.

ATT:

S
SYSTECH
INFORMÁTICA E CONECTIVIDADE
systemech_informatica

Alcione Moreira
Financeliro

(+55 28) 99998-82920 / 3521-9703
 alcione@systechinformatica.com.br



Não contém vírus. www.avast.com



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.964.380/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2016
NOME EMPRESARIAL MULTYTEC INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES	NÚMERO 146	COMPLEMENTO 146 A 158
CEP 29.301-455	BAIRRO/DISTRITO MARIA ORTIZ	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALCIONE@SYSTECINFORMATICA.COM.BR	
TELEFONE (28) 3521-9703		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 14:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.964.380/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	MULTYTEC INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ARETHA MARTINS COLLE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ALCIONE PEREIRA MOREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/10/2023 às 14:55 (data e hora de Brasília).





SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 03/10/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 24.964.380/0001-42 **Inscrição Estadual:** 083.175.32-6
Razão Social : MULTYTEC INFORMATICA LTDA ME

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES
Número: 146 **Complemento:** N. 146 A 158
Bairro: MARIA ORTIZ
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **UF:** ES
CEP: 29301455 **Telefone:** (0028) 35114432

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Atividade Econômica:

SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de Início de Atividade: 08/06/2016

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/06/2016

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/10/2023

VOLTAR



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MULTYTEC INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **24.964.380/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:46 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2024.

Código de controle da certidão: **E180.2C6E.CABF.FB39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001081517

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.964.380/0001-42

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/10/2023**, válida até **07/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/10/2023.

Autenticação eletrônica: **000D.DC38.6610.F5C5**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 70110/2023

**Nome: MULTYTEC INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 24.964.380/0001-42**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 17:32:53 do dia 09/10/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 08/12/2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **54a23468**



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.964.380/0001-42
Razão Social: MULTYTEC INFORMATICA LTDA ME
Endereço: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES 146 146 A 148 / MARIA ORTIZ / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29301-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092107332186951250

Informação obtida em 09/10/2023 17:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTYTEC INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.964.380/0001-42

Certidão nº: 55371634/2023

Expedição: 09/10/2023, às 17:30:19

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTYTEC INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.964.380/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

